
EDITAL Nº 005/2018 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRIVADAS, AGENTES DE INTEGRAÇÃO E ENTIDADES PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação destinada ao credenciamento, juntamendo com o Anexo I deste Edital, devidamente preenchidos e assinados, poderão ser enviados via Sedex ou serem entregues na Pró-reitoria de Extensão, na Rua Jorge Dumar, 1703, térreo – Jardim América, CEP: 60410- 426, Fortaleza/CE, a partir da publicação do presente edital.

6.2 No caso do envio da documentação via Sedex, só serão aceitas cópias autenticadas.

6.3 No caso da entrega na Pró-reitoria de Extensão, serão aceitas cópias autenticadas e/ou cópia simples acompanhadas da via original para conferência e devolução no ato da entrega.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Coordenadoria de Estágios e Acompanhamento de Egressos da Pró-reitoria de Extensão ficará a cargo da fiscalização da execução do convênio ou do contrato, podendo solicitar, inclusive, à(s) CREDENCIADA(S), a participação em reunião de esclarecimentos.

11.2 Competirá à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios ou setor equivalente do campus, a indicação de responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades previstas no estágio.

LEIA-SE:

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação destinada ao credenciamento, juntamente com o Anexo I deste Edital, devidamente preenchidos e assinados, poderão ser enviados via Sedex ou serem entregues na Pró-reitoria de Extensão, na Rua Jorge Dumar, 1703, térreo – Jardim América, CEP: 60410- 426, Fortaleza/CE, a partir da publicação do presente edital.

6.2 No caso do envio da documentação via Sedex, só serão aceitas cópias autenticadas.

6.3 No caso da entrega na Pró-reitoria de Extensão, ou em um dos campi do IFCE, serão aceitas cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas da via original para conferência e devolução no ato da entrega.

6.4 No caso da entrega em um dos campi, o servidor responsável pelo recebimento e conferência da documentação deverá iniciar o processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e encaminhar para Proext.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Coordenadoria de Estágios e Acompanhamento de Egressos da Pró-reitoria de Extensão ficará a cargo da fiscalização da execução do convênio ou do contrato, podendo solicitar, inclusive, à(s) CREDENCIADA(S), a participação em reunião de esclarecimentos.

11.2 Competirá à Coordenadoria de Acompanhamento de Estágios ou setor equivalente do campus, acompanhar e fiscalizar das atividades previstas no estágio, seguindo os instrumentos legais pertinentes a realização do estágio, conforme resolução Nº 028 de 08 de agosto de 2014, que aprova o Manual do Estagiário do IFCE.